



MUNICÍPIO DE RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI COMPLEMENTAR Nº 088/2023 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 29 de 01 de junho e dá outras disposições.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DOCE EnFaço saber que a Câmara Municipal de Rio Doce aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O cargo de monitor escolar, criado pela Lei Complementar nº 29 de 1º de junho de 2011, fica alterado passando a vigorar com carga horária semanal de 30 (trinta) horas semanais e requisito de escolaridade de ensino médio completo.

Art. 2º Fica revogada a Lei Complementar nº 46 de 19 de janeiro de 2015.

Art. 3º Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Doce, em 22 de Novembro de 2023.

Mauro Pereira Martins
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BAC0-8A96-E021-96EE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MAURO PEREIRA MARTINS (CPF 399.XXX.XXX-87) em 22/11/2023 14:01:32 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riodoce.1doc.com.br/verificacao/BAC0-8A96-E021-96EE>